

Apensados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão Nº 80, DE 2013

(SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ,
CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ
– Em 1º/07/2013)

EMENTA:

“Sugere Projeto de Lei que visa alterar dispositivo do Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para garantir ao trabalhador o gozo do período integral de 30 (trinta) dias corridos de férias, a cada 12 (doze) meses, sem possibilidade de desconto de faltas, e dá outras providências”.

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

PARECER:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 80/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 02 de julho de 2013.


Cláudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ

CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220(22)92615281 (22) 97336143

Ofício 38/01/2013

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ, convoca os Trabalhadores da Categoria no dia seis de junho de dois mil e treze que foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, às dezoito horas na Sede Provisória do Sindicato situado a Rua Vila Muria nº 31, Bairro Visconde de Araújo Macaé / RJ, na forma do Estatuto Social e da lei. convocada pelo Presidente da Entidade Sindical, o Sr Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de trabalhadores

pertencentes á Categoria e contando com a presença do Diretor da Entidade Sindical Srº Jocimar Ribeiro Leite, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura através de convocação que foram divulgados aos trabalhadores da Categoria para apresentação de uma sugestão de um Projeto de Lei sobre Férias . Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da classe trabalhadora, que não entendi qual motivo do desconto de faltas nas férias se quando falta a empresa já faz desconto sendo assim a empresa faz duas vezes o desconto diminuindo os dias de ferias do trabalhador que para ele descansar e gozar com sua familiar e nesse caso nem dar para descansar e gozar por esta sendo prejudicado com esse descanso. Estamos apresentando uma sugestão de um projeto de Lei. Todos concordaram que fosse levada a solicitação a Camara Federal para sugestão se transforme em projeto de Lei.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE FERIAS

PROJETO DE LEI Nº

CONFORME ARTIGO.

ART. 1º TODO EMPREGADO TERÁ DIREITO ANUALMENTE AO GOZO PERIODO FÉRIAS, SEM PREJUIZO DA RENUMERAÇÃO.

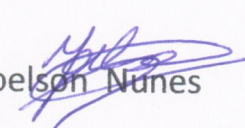
ART. 2º O EMPREGADO TERÁ DIREITO A TRINTA (30) DIAS FÉRIAS CORRIDOS.

ART. 3º VEDADO DESONTAR FALTA NAS FÉRIAS .

ART. 4º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO. .

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes

Macaé, 13 de Junho de 2013

Sintepsgap - Presidente



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araujo - Macaé – RJ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ, convoca os Trabalhadores da Categoria no dia seis de junho de dois mil e treze que foi realizada Assembléia Geral Extraordinária, às dezoito horas na Sede Provisória do Sindicato situado a Rua Vila Muria nº 31, Bairro Visconde de Araujo Macaé / RJ, na forma do Estatuto Social e da lei. convocada pelo Presidente da Entidade Sindical, o Sr Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de trabalhadores pertencentes à Categoria e contando com a presença do Diretor da Entidade Sindical Srº Jocimar Ribeiro Leite, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura através de convocação que foram divulgados aos trabalhadores da Categoria para apresentação de uma sugestão de um Projeto de Lei sobre Férias. Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da classe trabalhadora, que não entendi qual motivo do desconto de faltas nas férias se quando falta a empresa já faz desconto sendo assim a empresa faz duas vezes o desconto diminuído os dias de férias do trabalhador que para ele descansar e gozar com sua familiar e nesse caso nem dar para descansar e gozar por esta sendo prejudicado com esse descanso. Estamos apresentando uma sugestão de um projeto

de Lei. Todos concordaram que fosse levada a solicitação a Camara Federal para sugestão se transforme em um Projeto de Lei.

Projeto de Lei nº

Criar projeto de Lei sobre Férias

ART. 1º TODO EMPREGADO TERÁ DIREITO ANUALMENTE AO GOZO PERIODO FÉRIAS, SEM PREJUÍZO DA RENUMERAÇÃO.

ART. 2º O EMPREGADO TERÁ DIREITO A TRINTA (30) DIAS FÉRIAS CORRIDOS.

ART. 3º VEDADO DESONTAR FALTA NAS FÉRIAS .

ART. 4º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos ás dezenove horas e trinta minutos, eu secretariei vai por mim e o Presidente assinados.


Presidente


Secretaria